



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Normatiza o funcionamento das repartições Públicas Municipais, Referente ao dia 13 de outubro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Exmº Sr. **ALAN ANTÔNIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, e.

**CONSIDERANDO**, os acontecimentos religiosos alusivos à ao dia 12 de outubro de 2017, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de outubro de 2017 sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o Setor de Limpeza Urbana, Guarda Municipal, os serviços de saúde referente ao Hospital Municipal, por exercerem atividades essenciais ao Poder Público e a Comunidade.

**Art. 2º** - A Rede Municipal de Ensino adota Calendário Escolar Específico, Observadas as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a Lei Federal nº 662/49.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 3º** - Este Decreto não implica em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas negociações de cada segmento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Autue-se e Publique-se no local de praxe.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALAN ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**